SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES

Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96201-900 - Brasil - Telefone (53) 3233-6621 - ila@furg.br – www.ila.furg.br

ATA 04/2024

Aos trinta e um dias de julho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões, no Instituto de Letras e Artes, os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Letras/Português:Adriana de Oliveira Gibbon, Cláudia Mentz Martins, Fabiane de Oliveira Resende, Tatiana Schwochow Pimpão e William Dias Silveira. Maria Odete da Rosa Pereira não justificou ausência. O primeiro ponto de pauta de **vagas PEC-G 2025**. A Coordenação de Mobilidade Acadêmica encaminhou, em vinte e sete de junho do corrente, um e-mail para as Coordenações de Curso, solicitando que se manifestassem, até o dia oito de julho do corrente, acerca do número de vagas a ser ofertado para o Programa, com ingresso no ano dedois mil e vinte e cinco. Considerando o prazo exíguo para convocar uma reunião do Núcleo Docente Estruturante devido ao período de retorno da greve, a Coordenação respondeu, em e-mail encaminhado em oito de julho, a indicação de cinco vagas para o Programa de Estudantes Convênio de Graduação, correspondente a dez por cento de vagas disponíveis no curso de Letras Português. Os membros presentes na reunião não se opuseram à decisão. O segundo ponto tratou da **situação da estudante Daiane Gondran de Lima Coelho**. A estudante ingressou no ano de dois mil e onze e, no ano de dois mil e treze, seu curso passou por um processo de reformulação. Nesse sentido, a estudante teria o dobro do tempo do curso menos um ano para conclusão. Esse tempo encerraria no ano de dois mil e dezenove, porém a estudante permanece matriculada. Como encaminhamento, os presentes sugeriram que o nome da estudante fosse conferido na lista de prováveis jubilados, conforme consta no sistema acadêmico. Estando para ser jubilada, a Coordenação deveria convocar a presença da estudante para informes. O terceiro ponto tratou de **atividades desenvolvidas no âmbito do estágio não-obrigatório**. A Coordenação expôs que tem recebido solicitações de estágio não-obrigatório a ser desenvolvido voltado para monitoria de estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Considerando que o curso de Letras Português habilita para atuação a partir dos anos finais do Ensino Fundamental, a Coordenação decidiu submeter a situação aos membros do NDE. Os presentes se manifestaram e posicionaram-se a favor da atuação de estudantes de Letras na atividade de monitoria de estudantes dos anos iniciais. A atividade é uma forma de integrar o licenciando no espaço escolar, na dinâmica da sala de aula, nas relações com professores e estudantes e na vivência docente. O quarto e último ponto abordou o **estágio obrigatório em Literatura do estudante Matheus de Souza Sales**. O estudante iniciará em breve o estágio em Literatura, porém a professora da disciplina, também regente, estará afastada das atividades escolares, sem que haja um supervisor na escola para se responsabilizar pelo estagiário na escola. Após debaterem o assunto, os presentes destacaram que o estudante deverá solicitar que a escola entre em contato com a Coordenação de Curso, expondo a situação e indicando o nome de um professor que possa assumir a supervisão de estágio até o retorno da professora regente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e esta ata segue assinada por mim, Tatiana Schwochow Pimpão.